



Franca, 30 de novembro de 2023.

Mensagem nº 066/2023.

**ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS, ATRAVÉS DE ANULAÇÕES DE RECURSOS,
E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, através de anulações de recursos, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, às Secretarias municipais, realizar as seguintes despesas em conformidade com os artigos do projeto de lei:

Art. 1º - Secretaria de Saúde: remanejamento de recursos do Orçamento de 2023, no valor total de R\$ 579.000,00, para possibilitar os serviços de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos e de tratamento, como exames laboratoriais, mamografias, procedimentos de oftalmologia, sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, consultas de ginecologia e procedimentos de raio-x.

Art. 2º - Secretaria de Meio Ambiente: possibilita alterações no Orçamento de 2024, da categoria 3390 (aplicações diretas) para a categoria 3350 (transferências a entidades sem fins lucrativos), no limite de R\$ 230.000,00, para permitir a continuidade da parceria com a Cooperfran celebrada na forma da Lei Municipal nº 9.393/2023, alterada pela Lei nº 9.433/2023.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, através de anulações de recursos, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

083000873 EMENDAS IMPOSITIVAS (I2-L30, L38, L42, L43, L44, L45, L46, L47, L48, L49, L50, L64 e L65) 1/53/160.241-1

§ 1º A abertura de créditos adicionais se dará mediante anulações nas seguintes classificações orçamentárias:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

082120531 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L38) - 1/53/92283-8

R\$ 30.000,00

082120532 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L46) - 1/53/92283-8

R\$ 50.000,00

44505200 Equipamentos e Material Permanente

082120533 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L47) - 1/53/92283-8

R\$ 50.000,00

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

44905200 Equipamentos e Material Permanente

081000537 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L64) - GERAL

R\$ 9.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal

33504300 Subvenções Sociais

085000538 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L43) - 1/53/330002-1

R\$ 50.000,00

085000540 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L65) - 1/53/330002-1

R\$ 100.000,00

44504200 Auxílios

085000539 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L44) - 1/53/330002-1

R\$ 30.000,00

020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA

142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

3215 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Assistência à Pessoa Idosa

44504200 Auxílios

081000544 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L30) - GERAL

R\$ 30.000,00

081000545 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L45) - GERAL

R\$ 50.000,00

081000546 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L48) - GERAL

R\$ 50.000,00

081000547 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L49) - GERAL

R\$ 50.000,00

081000548 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L50) - GERAL

R\$ 30.000,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde

33504300 Subvenções Sociais

083000551 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L42) - 1/53/160.241-1

R\$ 50.000,00



§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei Municipal nº 9.393/2023, alterada pela Lei nº 9.433/2023, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2911 Coleta de Lixo e Varrição

33500000 Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011000695 TR.TERMO COLABORAÇÃO COOPERFRAN

§ 1º A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulação na modalidade “33900000 Aplicações Diretas”, elemento de despesa “33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no referido programa “185412071 Serviços do Meio Ambiente” e ação de governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, na mesma fonte, 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Ficam acrescentadas às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, Ação de Governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, ano de 2024, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências referidas nesta Lei.

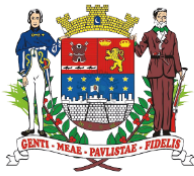
§ 3º Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no parágrafo anterior, correspondem aos Anexos “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

§ 4º As transferências previstas neste artigo, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos nos anexos, do ano de 2024, de previsões de transferências às entidades sem fins lucrativos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 579.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 230.000,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.265.129.169,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.317.505.516,60

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$ 231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$ 136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.352.810.546,34
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.398.129.699,65

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes no projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,14%);



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei: autoriza a abertura de créditos adicionais, através de anulações de recursos, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e 2024. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º e 2º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias, e das Leis Orçamentárias Anuais.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	579.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,0477%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,0442%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	230.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0182%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0170%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 30 de novembro de 2023.

Neide Aparecida Souza Lopes
Secretária de Finanças- em Substituição

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito